LEI Nº 170/96

CONCEDE DOAÇÃO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS, DOTAÇÃO Nº3.01.03.07.020.2003-3132

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS de Itumbiara-Go, situado à Praça São Sebastião nº 66 -Centro- Itumbiara-Go, inscrito no CGC, sob nº 02.198.539/0001-22, a doação é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo Único - O valor constante no artigo será repassado ao Hospital e Maternidade São Marcos, na seguinte forma e condições:

I - até 31 de Dezembro de 1996, em medicamentos e parcelas, conforme disponibilidade de caixa;

II - direto para uma conta corrente específica para a subvenção, aberta pelo Hospital e Maternidade São Marcos em agência bancária local;

III - a partir da segunda parcela só serão repassados os valores mediante prestação de contas, aprovadas pela Tesouraria da Prefeitura , referente ao repasse anterior.

Art. 2º - Os recursos oriundos de repasses em doações não poderão ser aplicados em atividades estranhas às finalidades e sustentação do disposto nos estatutos da entidade incluindo-se nestas, pagamentos a qualquer título a pessoas e componentes da Diretoria do Hospital e Maternidade São Marcos.

Parágrafo Único - Qualquer desvio de verbas desta doação, na forma do artigo, terá que ser restituída pelo Hospital e Maternidade São Marcos ao Município, devidamente corrigida por juros de mercado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA-MG., 24 de Abril de 1996.

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

RAQUEL DA SILVA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 170 / 96
DATA 24 / 04 / 96
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal